

RESOLUÇÃO N.º 449/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 219059/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 07 de agosto de 2008;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 219059/2008/PGJ, relativo à apuração de denúncia de crime ambiental consistente em construção irregular em área verde localizada no conjunto habitacional Cidade Nova I, tendo em vista que o crime praticado pelo proprietário do referido imóvel já fora alcançado pelo instituto da prescrição, não restando motivo para prosseguimento do presente feito.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de agosto de 2008.

SANDRA CAL OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Relator

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

Resolução nº 449/08-CSMP

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

.../yfh